



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 40 (quarenta) contentores de resíduos sólidos urbanos, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade individual de 1.000 (mil) litros.

**Processo Administrativo: Nº 2026/1850**

**Órgão/Entidade: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS**

**Unidade Requisitante: Secretaria do Meio Ambiente**

**Data: 09 de junho de 2026**

**Lei nº 14.133/2021**

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 40 (quarenta) contentores de resíduos sólidos urbanos com capacidade de 1.000 litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS, sendo:

- 20 (vinte) unidades na cor amarela, destinadas ao acondicionamento de materiais recicláveis;
- 20 (vinte) unidades na cor verde, destinadas ao acondicionamento de resíduos comuns.

As especificações técnicas detalhadas dos contentores encontram-se dispostas na planilha abaixo discriminada:

Item	Especificação – Amarelo	Especificação – Verde
Capacidade nominal	400 kg	400 kg
Diâmetro das rodas	200 mm	200 mm
Garantia mínima	12 meses	12 meses
Tipo de contentor	Plástico injetado ou rotomoldado, resistente à ação de raios UV (anti-UV8), cor amarela	Plástico injetado ou rotomoldado, resistente à ação de raios UV (anti-UV8), cor verde
Norma ABNT aplicável	ABNT NBR 15611 e ABNT NBR 15911-1, 2, 3 e 4	ABNT NBR 15611 e ABNT NBR 15911-1, 2, 3 e 4
Matéria-prima	Polietileno de alta densidade (PEAD), proteção anti-UV8	Polietileno de alta densidade (PEAD), proteção anti-UV8
Composição do corpo	Dispositivo de drenagem, superfície lisa, sem fissuras ou cantos vivos	Dispositivo de drenagem, superfície lisa, sem fissuras ou cantos vivos
Certificações exigidas	Certificado emitido por OCP e laudo da totalidade dos ensaios	Certificado emitido por OCP e laudo da totalidade dos ensaios
Marcações obrigatórias no corpo	Fabricante, mês/ano de fabricação, símbolo da matéria-prima, norma ABNT NBR 15911-3, volume em litros, munhão lateral e carga permitida em kg	Fabricante, mês/ano de fabricação, símbolo da matéria-prima, norma ABNT NBR 15911-3, volume em litros, munhão lateral e carga permitida em kg



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



<b>Tampa</b>	Encaixe total, sistema antirruído	Encaixe total, sistema antirruído
<b>Rodas</b>	4 rodízios giratórios, borracha maciça, 200 mm, sendo 2 com freio, resistentes à carga e impacto	4 rodízios giratórios, borracha maciça, 200 mm, sendo 2 com freio, resistentes à carga e impacto
<b>Montagem dos rodízios</b>	Sem perfuração do recipiente	Sem perfuração do recipiente

### Relação do Item

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTAINER 1000Lt – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Unidade	40	R\$ 1.793,70	R\$ 71.748,00

### Valor Total da Contratação

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 71.748,00 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais).

## 2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza comum do objeto pretendido, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.

A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se a forma mais adequada para garantir ampla competitividade, transparência, economicidade e eficiência na contratação pública, possibilitando maior participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência administrativa e pela necessidade de futuras aquisições conforme a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, permitindo maior flexibilidade na gestão contratual, otimização dos recursos públicos e controle do consumo dos equipamentos adquiridos.

O Sistema de Registro de Preços também proporciona maior eficiência no planejamento das contratações, evita a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza e possibilita aquisições parceladas durante a vigência da ata, conforme a necessidade da Administração.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, transparência e interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da infraestrutura de acondicionamento e coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Tupandi/RS, visando garantir maior eficiência operacional, melhores condições sanitárias e fortalecimento das ações de coleta seletiva desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A aquisição dos contentores atende às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, incentivando a coleta seletiva, a redução de impactos ambientais e a destinação correta dos resíduos urbanos.

A contratação também encontra respaldo nos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento das contratações públicas, à busca da proposta mais vantajosa para a Administração e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Os contentores de 1.000 litros permitirão melhor acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos, redução do descarte irregular em vias públicas e otimização dos serviços de coleta municipal, contribuindo diretamente para a preservação ambiental, saúde pública e melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a diferenciação dos contentores por cores — verde para resíduos comuns e amarela para recicláveis — fortalece as políticas públicas de educação ambiental e conscientização da comunidade quanto à correta separação dos resíduos sólidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, representando importante investimento na modernização dos serviços públicos municipais relacionados à limpeza urbana e gestão ambiental.

#### **4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As exigências de qualificação técnica necessárias para participação no certame serão estabelecidas no respectivo edital de licitação, observando-se a natureza do objeto, a legislação vigente e os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação exigida deverá ser suficiente para comprovar a aptidão da empresa licitante para o fornecimento do objeto contratado, garantindo que os contentores atendam às especificações técnicas, normas de qualidade e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

O prazo para entrega dos contentores será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou solicitação formal da Administração.

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS, em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais exigências previstas no edital e contrato.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### 6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com os artigos 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

Os contentores serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos equipamentos, incluindo integridade física, capacidade, cor, rodas, tampa, marcações obrigatórias e demais características técnicas exigidas.

Posteriormente, será realizado o recebimento definitivo, após análise detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas contratadas, normas ABNT aplicáveis, certificados exigidos e condições de funcionamento e resistência dos equipamentos.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades técnicas ou divergências em relação às exigências contratuais deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização do contrato.

A medição do objeto para fins de pagamento ocorrerá por unidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, no edital ou no contrato, aplicando-se as penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

### 7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, total ou parcialmente, sujeitará a empresa às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais aplicáveis.

Constituem hipóteses de inadimplemento, dentre outras:

- atraso injustificado na entrega dos produtos;
- entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- não substituição de produtos recusados pela fiscalização;
- descumprimento das obrigações previstas no edital, contrato ou Termo de Referência;
- apresentação de documentação falsa;
- falha na execução contratual que comprometa a finalidade da contratação.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa administrativa, conforme percentual a ser definido no edital e contrato;



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos previstos em lei.

As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O atraso injustificado na entrega dos contentores poderá ensejar aplicação de multa moratória, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de inexecução contratual, falência, dissolução da empresa ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

Os valores eventualmente devidos a título de multa poderão ser descontados dos pagamentos devidos à contratada ou cobrados administrativamente e judicialmente, na forma da legislação vigente.

### 8. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 71.748,00 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição do valor estimado encontra-se discriminada conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTAINER 1000Lt – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Unidade	40	R\$ 1.793,70	R\$ 71.748,00

O orçamento estimado foi elaborado com base em consultas realizadas junto a fornecedores do ramo e em pesquisas de preços públicos, buscando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS, prevista no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária correspondente.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
4.4.90.52.34.00.00.00.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	8511	STN 500



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### 10. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor devidamente designado, conforme Portaria nº 5.319/2025, cabendo ao fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessário e comunicar à Administração eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual.

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos contentores entregues com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, edital e contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, pendência documental ou irregularidade na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, sem ônus para a Administração Pública.

Os pagamentos serão realizados por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

### 12. CONCLUSÃO

Diante das informações e fundamentos apresentados neste Termo de Referência, conclui-se que a aquisição de 40 (quarenta) contentores de resíduos sólidos urbanos com capacidade de 1.000 litros é necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tupandi/RS.

A contratação proporcionará melhorias significativas na infraestrutura de acondicionamento e coleta de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a organização da limpeza pública, fortalecimento da coleta seletiva, preservação ambiental e promoção da saúde pública.

A solução pretendida encontra-se em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Verifica-se, ainda, que o objeto possui viabilidade técnica, operacional e financeira, estando devidamente justificada a necessidade da contratação, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do competente processo licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Isabel Cristina Franzen Bervian**  
Diretora de Planejamento

**Alceu José Schneider**  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3352-10E9-CB2B-BB12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 09/06/2026 14:03:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALCEU JOSE SCHNEIDER (CPF 475.XXX.XXX-34) em 09/06/2026 17:18:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/3352-10E9-CB2B-BB12>